UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora *Regina Coeli Bezerra de Melo*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 015/01, de 22 de Junho de 2001, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso nos Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia) da Universidade de Mogi das Cruzes, nos *Campi* Mogi das Cruzes e Villa-Lobos, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância para o segundo semestre de 2020, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

DA FORMA DE SELEÇÃO

1. Processo Seletivo – Será realizado utilizando-se três critérios distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. Os candidatos deverão optar por um dos critérios de seleção aqui definidos:

   I. **Processo de Seleção on-line** – São oferecidas 100% das vagas previstas neste edital para o 2º semestre de 2020, a partir de 13/05/2020 a 20/05/2020. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma prova eletrônica e remota, composta por uma Redação, realizada no site www.umc.br. Tal processo seletivo não se aplica ao curso de Medicina.

   II. **Processo Seletivo Itinerante** – Será aplicado em datas posteriormente definidas e divulgadas através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios legais. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma Redação feita de próprio punho.

   III. **Processo Seletivo Convencional** - Será aplicado em datas posteriormente e que será regulamentado e divulgado oportunamente através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios legais. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva, contendo vinte questões e uma Redação feita de próprio punho.

1.1. Serão consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas até 20/05/2020, as quais poderão ser ofertadas até 31/08/2020, observados os critérios seletivos aqui disciplinados.

1.2. Os Processos de Seleção on-line e Convencional aceitam candidatos que optem pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, observados os seguintes parâmetros:

   a. O candidato que prestou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e seja portador do Boletim Individual de Desempenho e que tenha obtido, no mínimo, 350 pontos na média das notas das provas objetivas e nota acima de zero na redação, poderá apresentá-lo, podendo assim, ser dispensado de prestar o Processo Seletivo UMC 2020/2º Semestre;

   b. Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2013 a 2019.

1.3. Em todos os processos, a UMC, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas entre turnos, de acordo com a demanda dos cursos no referido *Campus*.

DA OPÇÃO DO CURSO

2. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os cursos oferecidos nas Áreas de Ciências: Humanas, Exatas e Tecnologia, Saúde e Superior de Tecnologia, sendo os seguintes CURSOS, HABILITAÇÕES, TURNOS, DURAÇÃO EM SEMESTRES E VAGAS:

2.1. Cursos Presenciais:

Área de Ciências Exatas e Tecnologia - *Campus Mogi*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	10	110	Reconhecido 1
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10	180	Reconhecido 1
Engenharia Civil	Matutino	10	120	Reconhecido 1
Engenharia Civil	Noturno	10	230	Reconhecido 1
Engenharia de Produção	Matutino	10	30	Reconhecido 1
Engenharia de Produção	Noturno	10	70	Reconhecido 1
Engenharia Elétrica	Matutino	10	70	Reconhecido 2
Engenharia Elétrica	Noturno	10	100	Reconhecido 2
Engenharia Mecânica	Matutino	10	50	Reconhecido 1
Engenharia Mecânica	Noturno	10	130	Reconhecido 1
Engenharia Química	Matutino	10	100	Reconhecido 1
Engenharia Química	Noturno	10	60	Reconhecido 1
Química - Bacharelado	Matutino	7	240	Reconhecido 1
Química - Bacharelado	Noturno	7	190	Reconhecido 1
Sistemas de Informação	Matutino	8	60	Reconhecido 1
Sistemas de Informação	Noturno	8	60	Reconhecido 1

1 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018
2 Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.

Área de Ciências Humanas - *Campus Mogi*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Administração	Matutino	8	170	Reconhecido 1
Administração	Noturno	8	290	Reconhecido 1
Ciências Contábeis	Matutino	8	240	Reconhecido 1
Ciências Contábeis	Noturno	8	160	Reconhecido 1
Jornalismo	Matutino	8	190	Reconhecido 1
Jornalismo	Noturno	8	240	Reconhecido 1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	8	75	Reconhecido 2
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	8	75	Reconhecido 2
Direito	Matutino	10	160	Reconhecido 3
Direito	Noturno	10	260	Reconhecido 3
Pedagogia - Licenciatura	Matutino	8	190	Reconhecido 4
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	8	190	Reconhecido 4
Relações Internacionais	Matutino	8	140	Reconhecido 5
Relações Internacionais	Noturno	8	120	Reconhecido 5

1 Portaria Seres nº 271 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017
2 Portaria Seres nº 931 de 24/08/2017 – D.O.U. de 25/08/2017
3 Portaria Seres nº 519 de 02/06/2017 - D.O.U. de 05/06/2017
4 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018
5 Portaria Seres nº 128 de 28/04/2016 - D.O.U. de 02/05/2016

Área de Ciências da Saúde - *Campus Mogi*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Biomedicina	Matutino	8	60	Reconhecido 1
Biomedicina	Noturno	8	190	Reconhecido 1
Ciências Biológicas – Bacharelado	Matutino	8	190	Reconhecido 2
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	8	120	Reconhecido 2
Ciências Biológicas – Licenciatura	Matutino	8	200	Reconhecido 2
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	8	120	Reconhecido 2
Educação Física	Matutino	8	200	Reconhecido 3
Educação Física	Noturno	8	250	Reconhecido 3
Enfermagem	Matutino	8	100	Reconhecido 3
Enfermagem	Noturno	8	120	Reconhecido 3
Farmácia	Matutino	8	150	Reconhecido 3
Farmácia	Noturno	8	80	Reconhecido 3
Fisioterapia	Matutino	8	90	Reconhecido 4
Fisioterapia	Noturno	8	150	Reconhecido 4
Nutrição	Matutino	8	100	Reconhecido 5
Nutrição	Noturno	8	100	Reconhecido 5
Odontologia	Matutino	8	160	Reconhecido 6
Odontologia	Noturno	9	50	Reconhecido 6
Psicologia – Bacharelado e Licenciatura	Matutino	10	160	Reconhecido 7
Psicologia – Bacharelado e Licenciatura	Noturno	10	160	Reconhecido 7

1 Decreto Federal 72.391 de 25/06/1973 D.O.U de 26/06/1973
2 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018
3 Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 – D.O.U. de 02/03/2018
4 Portaria Seres nº 566 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018
5 Portaria Seres nº 38 de 17/01/2018 - D.O.U. de 18/01/2018
6 Portaria SESu nº 822 de 22/11/2018 - D.O.U. de 26/11/2018
7 Portaria Seres nº 271 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017

Cursos Superiores de Tecnologia - *Campus Mogi*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	4	70	Reconhecido 1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	4	70	Reconhecido 1
Automação Industrial	Matutino	6	80	Reconhecido 2
Automação Industrial	Noturno	6	150	Reconhecido 2
Design de Interiores	Matutino	4	60	Reconhecido 3
Design de Interiores	Noturno	4	60	Reconhecido 3
Design Gráfico	Matutino	4	50	Reconhecido 3
Design Gráfico	Noturno	4	100	Reconhecido 3
Estética e Cosmética	Matutino	6	120	Autorizado 4
Estética e Cosmética	Noturno	6	120	Autorizado 4
Gestão da Qualidade	Matutino	4	50	Reconhecido 5

Gestão da Qualidade	Noturno	4	100	Reconhecido 5
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	4	200	Reconhecido 6
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4	200	Reconhecido 6
Gestão Hospitalar	Noturno	6	120	Autorizado 7
Jogos Digitais	Matutino	5	120	Autorizado 8
Jogos Digitais	Noturno	5	120	Autorizado 8
Logística	Matutino	4	100	Reconhecido 6
Logística	Noturno	4	200	Reconhecido 6
Marketing	Matutino	4	100	Reconhecido 9
Marketing	Noturno	4	200	Reconhecido 9
Processos Gerenciais	Matutino	4	50	Reconhecido 10
Processos Gerenciais	Noturno	4	100	Reconhecido 10

1 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018
2 Portaria Seres nº 103 de 04/04/2016 - D.O.U. de 05/04/2016
3 Portaria Seres nº 546 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
4 Portaria Seres nº 565 de 27/09/2016 – D.O.U. de 28/09/2016
5 Portaria Seres nº 547 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
6 Portaria Seres nº 271 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017
7 Portaria Seres nº 564 de 27/09/2016 - D.O.U. de 28/09/2016
8 Portaria Seres nº 242 de 30/03/2017 – D.O.U. de 31/03/2017
9 Portaria Seres nº 706 de 18/12/2013 - D.O.U. de 19/12/2013
10 Portaria Seres nº 931 de 24/08/2017 - D.O.U. de 25/08/2017

Área de Ciências Exatas e Tecnologia - *Campus Villa-Lobos*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Engenharia Civil	Matutino	10	120	Reconhecido 2
Engenharia Civil	Noturno	10	240	Reconhecido 2
Engenharia Mecânica	Matutino	10	120	Reconhecido 1
Engenharia Mecânica	Noturno	10	260	Reconhecido 1
Sistemas de Informação	Matutino	8	50	Reconhecido 1
Sistemas de Informação	Noturno	8	100	Reconhecido 1

1 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018
2 Portaria Seres nº 408 de 30 de agosto de 2013 - D.O.U. de 02/09/2013

Área de Ciências Humanas - *Campus Villa-Lobos*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Administração	Matutino	8	100	Reconhecido 1
Administração	Noturno	8	240	Reconhecido 1
Ciências Contábeis	Matutino	8	100	Reconhecido 2
Ciências Contábeis	Noturno	8	200	Reconhecido 2
Direito	Matutino	10	160	Reconhecido 3
Direito	Noturno	10	150	Reconhecido 3
Pedagogia	Matutino	8	50	Reconhecido 4
Pedagogia	Noturno	8	60	Reconhecido 4

1 Portaria Seres nº 545 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
2 Portaria Seres nº 795 de 26/07/2017 - D.O.U. de 28/07/2017
3 Portaria Seres nº 413 de 26/08/2016 - D.O.U. de 29/08/2016
4 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018

Área de Ciências da Saúde - *Campus Villa-Lobos*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Biomedicina	Matutino	8	70	Reconhecido 1
Biomedicina	Noturno	8	90	Reconhecido 1
Enfermagem	Matutino	8	120	Reconhecido 2
Enfermagem	Noturno	8	240	Reconhecido 2
Farmácia	Matutino	8	80	Reconhecido 3
Farmácia	Noturno	8	100	Reconhecido 3
Fisioterapia	Matutino	8	240	Reconhecido 3
Fisioterapia	Noturno	8	240	Reconhecido 3
Psicologia	Matutino	10	180	Autorizado 4
Psicologia	Noturno	10	180	Autorizado 4

1 Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 – D.O.U. de 02/03/2018
2 Portaria SERES nº 37 de 19/04/2012 - D.O.U. de 20/04/2012
3 Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 – D.O.U. de 02/03/2018
4 Portaria Seres nº 58 de 13/02/2019 - D.O.U. 14/02/2019

Cursos Superiores de Tecnologia - *Campus Villa-Lobos*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	4	110	Reconhecido 1
Gestão da Qualidade	Noturno	4	100	Reconhecido 2
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4	150	Reconhecido 3
Gestão Financeira	Noturno	4	60	Reconhecido 4
Logística	Noturno	4	150	Reconhecido 3
Processos Gerenciais	Noturno	4	150	Reconhecido 3

1 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018
2 Portaria Seres nº 545 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
3 Portaria Seres nº 931 de 24/08/2017 - D.O.U. de 25/08/2017
4 Portaria Seres nº 575 de 09/06/2017 - D.O.U. de 12/06/2017

2.2. Cursos oferecidos na modalidade a distância (EaD):

Cursos Superiores de Tecnologia - *Ensino a Distância*				
Curso	Turno	Períodos	Vagas 2020/2	Ato Autorizativo
Administração	-	8	1400	Autorizado 1
Pedagogia	-	8	1380	Autorizado 1
Logística	-	4	1480	Autorizado 1
Gestão de Recursos Humanos	-	4	1480	Autorizado 1

1 Portaria Seres nº 137 de 21/03/2019 - D.O.U. de 22/03/2019

Observações:

a. *A UMC, participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação. O preenchimento das vagas do PROUNI, seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão;*

b. *A UMC também está credenciada junto ao FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação, cabendo ao candidato verificar antecipadamente quais cursos da UMC fazem parte do programa;*

c. *Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios e atividades complementares poderão ser oferecidas em horários diferenciados do convencional e também aos sábados, inclusive na modalidade a distância;*

d. *Os cursos apenas autorizados, apontados na listagem dos cursos, deverão ser submetidos, no momento próprio, ao exame do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo referido MEC, ou por qualquer outro órgão governamental.*

DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3. Os cursos serão ministrados

a. ***Campus Mogi das Cruzes:***

i. ***Campus I*** – Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza n.º 200 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes – SP;

ii. ***Campus II*** – Rua Delphino Alves Gregório, nº 755, Mogilar, Mogi das Cruzes, SP.

b. ***Campus Villa-Lobos*** - Av. Imperatriz Leopoldina nº 550 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP.

c. ***Polos de Educação a Distância***

i. ***Mogi das Cruzes*** - Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Mogi das Cruzes, SP.

ii. ***São Paulo*** - Av. Imperatriz Leopoldina, 550, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo, SP.

iii. ***Jacareí*** - R. Antônio Afonso, 228, Centro, Jacareí, SP.

iv. ***São José dos Campos*** - R. Bacabal, 1350 – Pq. Industrial, São José dos Campos, SP

DAS INSCRIÇÕES

Locais, Períodos, Taxa de Inscrição, Horários e Documentação

4. As inscrições dos candidatos poderão ser feitas da seguinte maneira:

4.1. As inscrições para o **Processo de Seleção on-line** poderão ser feitas de forma:

a. Eletronicamente, através da página da internet www.umc.br, de 21/05/2020 a 31/08/2020, observado o item 1 desse edital;

b. Pelo telefone 0800 19 2001.

4.2. As inscrições para o **Processo Seletivo Convencional** poderão ser feitas de forma:

a. Presencialmente, no *Campus* I e *Campus* Villa-Lobos, mediante o preenchimento de requerimento de inscrição;

b. Eletronicamente, através da página da internet www.umc.br, de 21/05/2020 a 31/08/2020, observado o item 1 desse edital;

c. Pelo telefone 0800 19 2001.

4.3. As inscrições para o **Processo Seletivo Itinerante** poderão ser feitas de forma:

a. Presencialmente, no local de aplicação, mediante o preenchimento de requerimento de inscrição, de 21/05/2020 a 31/08/2020, observado o item 1 desse edital.

4.4. As inscrições dos candidatos somente serão consideradas válidas desde que o requerimento de inscrição contenha as informações corretas e sujeitam-se ao pagamento de taxa, se o caso.

4.5. O ato da inscrição presencial poderá ser realizado por procurador devidamente habilitado, mediante a entrega de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida.

4.6. A UMC não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários ou qualquer outro fator de ordem técnica/bancária que impossibilite a transferência de dados.

4.7. Caso existam vagas remanescentes, novos períodos de inscrição poderão ser definidos e divulgados, respeitando-se os critérios legais, até que as vagas remanescentes tenham sido preenchidas ou, ainda, até a data estabelecida para o término do prazo de matrícula na UMC para o 2° semestre de 2020.

4.8. Taxa de Inscrição:

a. Processo de Seleção on-line e Processo Seletivo Itinerante – Isento;

b. Processo Seletivo Convencional - observará regulamento próprio.

4.9. Dos Horários e Condição de Inscrição somente para o Processo Seletivo Itinerante:

a. O Candidato poderá efetuar sua inscrição presencialmente, no local de aplicação, mediante a apresentação de documento de identificação original com foto.

DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS SELETIVOS

5. Processo de Seleção on-line

5.1. Para a Prova on-line, após a realização da inscrição na página eletrônica www.umc.br, o candidato deverá aceitar os termos do presente edital, que observará os seguintes critérios:

5.2. A prova deverá ser feita exclusivamente pelo candidato. A cópia de textos, imagens ou quaisquer partes da prova on-line é expressamente proibida. A prova é pessoal, particular, individualizada e restrita à pessoa física que se inscreveu no site da UMC, não podendo ser realizada por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços de buscas e/ou pesquisas. A conexão simultânea de dois ou mais usuários com o mesmo login implicará o bloqueio dos acessos.

5.3. O candidato deve manter seus dados cadastrais atualizados, zelando pela confidencialidade das suas credenciais de acesso, vedada qualquer forma de compartilhamento. O Candidato é responsável por todo conteúdo enviado ou publicado por meio do site, toda e qualquer atividade que ocorra dentro da sua conta, de todo o conteúdo redigido na prova de redação, oportunidade em que não enviará qualquer redação e/ou material cujo conteúdo:

a. Seja no todo ou em parte(s) de autoria de terceiros;

b. Tenha sido redigido com auxílio de textos de apoio ou qualquer outro material alheio;

c. Contenha difamações, ofensas, divulgação de informações particulares de terceiros ou que seja obsceno, pornográfico, racista, preconceituoso, abusivo ou ameaçador, independente da natureza desse conteúdo, o que será decidido pela Instituição;

d. Contenha violação das leis e normas vigentes; e

e. Incentive a prática de atos ilegais ou imorais.

5.4. Ao enviar/publicar o conteúdo da redação, o candidato se responsabiliza pelo conteúdo e garante que este não viola quaisquer cláusulas acima e concorda que manterá a UMC isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais de terceiros. O candidato é responsável por zelar pela sua conta de acesso, enquanto estiver logado, notificando a UMC caso perceba atividades estranhas.

Requisitos Técnicos de Acesso e de Uso

5.5. Os requisitos técnicos para a realização do vestibular on-line são:

a. O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB para acessar o site www.umc.br/vestibularonline, redigir e enviar a redação do vestibular.

Tratamento de Dados

5.6. O candidato concorda em realizar a redação on-line e autoriza, ainda, a UMC a tratar as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato da inscrição, para fins analíticos, estatísticos e envio de material publicitário e boletins informativos. Compreende, não exaustivamente, as informações cadastrais fornecidas à UMC, tais como: nome completo, endereço residencial, e-mail, telefone, carteira de identidade, n° de CPF, série cursada, identificação escolar, dados de desempenho escolar e colocação/ranqueamento do Candidato em exames e avaliações da UMC. Os dados colhidos serão tratados nos termos da legislação vigente.

Redação

5.7. Será disponibilizado um tema para que o candidato redija sobre ele. As orientações para elaboração da redação serão disponibilizadas previamente ao Candidato. O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo Candidato, será de 1 (uma) hora ininterrupta. É de responsabilidade do candidato se atentar a todas as regras do Edital.

Envio da Redação

5.8. É de responsabilidade do candidato, após o término da redação, a confirmação e envio para correção, que será realizada em até 2(dois) dias úteis subsequente ao envio da Redação, pelo Candidato.

5.9. A UMC não se responsabiliza por redação não enviada, não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos candidatos ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

Parâmetros de Correção da Redação

5.10. As redações serão corrigidas por profissional habilitado tecnicamente, designado pela UMC. Após o envio da redação, a UMC terá até 2 (dois) dias úteis para finalizar a correção. A Redação valerá até 100 (cem) pontos.

5.11. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: domínio da norma culta da língua portuguesa, compreensão da proposta de redação e domínio do tipo de texto solicitado, seleção, organização e construção de argumentos em defesa do ponto de vista sobre o tema proposto, emprego de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação: coerência (continuidade temática e consistência dos argumentos), coesão (sinônimos, uso de retomadas e conectivos textuais, tempos verbais, sequência temporal) e utilização adequada das marcas de segmentação textual: título, paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos.

5.12. Cópias dos textos motivadores fornecidos no tema da redação, bem como de autoria de terceiros sem a devida referência, não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas. Será atribuída nota zero aos textos que: forem produzidos com até 10 (dez) linhas; fugirem inteiramente ao tema; veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectados do tema; estiverem escritos em outra língua; redigidos em

versos; e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, ou seja, a abordagem parcial do tema, será atribuída nota mínima à redação. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão da nota ou realização da mesma prova. Caso o Candidato seja reprovado, poderá realizar novo vestibular.

Violação Sistema ou Base de Dados

5.13. Não é permitido a utilização de nenhum dispositivo, software ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados da Instituição. Qualquer tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas neste Termo, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados. Sendo identificada qualquer conduta nestes termos, a conta será automaticamente bloqueada.

Condições Gerais

5.14. O uso comercial como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas aos serviços da UMC, assim como os programas, bancos de dados, redes e arquivos, que permitem que o candidato acesse e use sua conta, são propriedade da UMC e estão protegidos pelas leis pertinentes. O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos referidos conteúdos são proibidos.

6. Processo Seletivo Itinerante

6.1. Para a Prova Itinerante, após a realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

6.2. O candidato é responsável por todo conteúdo redigido na prova de redação, oportunidade em que resta proibido:

a. Conter difamações, ofensas, divulgação de informações particulares de terceiros ou que seja obsceno, pornográfico, racista, preconceituoso, abusivo ou ameaçador, independente da natureza desse conteúdo, o que será decidido pela Instituição;
b. Conter violação das leis e normas vigentes; e
c. Incentivar a prática de atos ilegais ou imorais.

6.3. Ao redigir a redação, o candidato se responsabiliza por seu conteúdo e garante que este não viola quaisquer cláusulas acima e concorda que manterá a UMC isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais de terceiros.

Redação

6.4. O candidato receberá o tema a ser trabalhado. As orientações para elaboração da redação serão disponibilizadas no momento da aplicação ao candidato. O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo candidato, será de 1 (uma) hora ininterrupta. É de responsabilidade do candidato se atentar a todas as regras do Edital. Os candidatos só poderão retirar-se após trinta minutos do início da prova, podendo levar o caderno de prova.

Parâmetros de Correção da Redação

6.5. Os critérios de correção da Redação vinculada ao Processo Seletivo Itinerante obedecerão aos mesmos critérios técnicos de correção da Redação do Processo Seletivo on-line.

6.6. As provas do Processo Seletivo Itinerante ficarão arquivadas por um período de 6 meses.

7. Processo de Seleção Convencional

7.1. O Processo Seletivo Convencional será composto por uma Redação e questões objetivas e que será regulamentado e divulgado oportunamente.

8. Das Condições para realização da Prova

8.1. As provas do vestibular convencional e itinerante serão realizadas nos *Campi* da UMC e ou em outro local determinado pelo Setor de Vestibular. O candidato que não comparecer para fazer a prova no local determinado será considerado desclassificado.

8.2. Para realização da prova presencial, o candidato deverá apresentar documento de identidade original. Portanto, não serão aceitas cópias.

8.3. Para realização da prova presencial, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis e borracha, exceto nos casos de atendimento especial, que deverão enviar e-mail para vestibular@umc.br, informando e solicitando tais condições. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou indeferida pela comissão do vestibular.

8.4. Para a realização da prova on-line, o candidato utilizará de recursos próprios (equipamento e internet) para acesso à página eletrônica da UMC, onde será disponibilizado link para a realização da prova.

8.5. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações, quando da realização da prova on-line e convencional:

a. Ausentar-se em qualquer uma das provas;

b. Retirar-se da sala de provas com a folha de redação ou abandonar o ambiente virtual de realização das provas;

c. Tiver pontuação igual ou inferior a quinze (15) pontos na Prova de Redação;

d. Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização da prova, ficando sujeito às penas previstas na lei;

e. Utilizar instrumentos de consultas ou auxílio de qualquer natureza, bem como a participação de terceiros.

8.6. Especialmente para os processos seletivos itinerante e convencional, o candidato será desclassificado se:

a. For, durante a realização da prova, surpreendido portando equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, tais como calculadora, relógio com calculadora, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares;

b. Durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9. A classificação dos candidatos nos Processos Seletivos será feita por curso e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova e eventualmente poderá haver classificações diárias.

9.1. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

a. 1º - maior número de pontos na Redação;
b. 2º - maior número de pontos na Prova Objetiva, caso aplicável;
c. 3º - prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9.2. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada da prova, nem mesmo recontagem de pontos.

9.3. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso.

9.4. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.

9.5. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo se não comparecer dentro do prazo de matrícula de sua chamada e/ou não apresentar, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários.

9.6. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso, turno e *campus* escolhido poderá optar por outro curso que possua vagas remanescentes.

9.6.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Atendimento Integrado para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.

9.7. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso de sua escolha, poderá transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Atendimento Integrado para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os acertos financeiros necessários.

9.8. Os candidatos classificados nos processos seletivos de 2019/2 e 2020/1, que não realizaram matrícula para o referido período, poderão solicitar no Setor de Vestibular a convalidação de suas notas e realizar a matrícula para cursos com vagas remanescentes (exceto para o curso de Medicina).

DA MATRÍCULA (Vinculação Acadêmica)

10. Períodos de Matrículas:

a. Entre o segundo e o quinto dia útil após a divulgação do resultado da prova.

10.1. Local de matrícula:

a. On-line no site www.umc.br;
b. Presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 11h às 20h; sábados – das 8h às 12h nos *Campi* da UMC ou no Polo Educacional escolhido quando da inscrição.

10.2. Documentos exigidos para efetivação da matrícula on-line:

a. Cédula de Identidade (R.G.) do candidato e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
b. CPF. do Candidato e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
c. Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio).

10.2.1. Em até 90 (noventa) dias da efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os demais documentos:

a. Certidão de Nascimento ou Casamento;

b. Título de Eleitor;

c. Certificado Militar (somente para o sexo masculino);

d. Comprovante de Residência;

e. 01 foto 3x4 (recente);

f. Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

10.2.2. Documentos exigidos para efetivação da matrícula presencial:

a. Todos os relacionados nos itens acima.

10.3. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11. No ato da matrícula on-line o candidato deverá aceitar eletronicamente as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual deverá ser assinado em até 90 (noventa dias) da vinculação acadêmica, sob pena de cancelamento da matrícula, conforme diretrizes internas da OMEC/UMC. Os termos contratuais estão registrados perante o 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes e também disponível no portal do aluno.

11.1. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende do pagamento da primeira parcela da semestralidade contratada, destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.

11.2. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2020, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Se, ao término do prazo de matrícula, o número de alunos matriculados em um curso e num determinado turno não atingir o número mínimo de vagas (30) oferecidas nos Processos Seletivos, a UMC se reserva ao direito de não oferecer o curso. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro, com vagas remanescentes, ou então cancelar a sua matrícula. Optando pelo cancelamento o aluno terá direito ao reembolso da taxa de inscrição e dos valores pagos no ato da matrícula.

14. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.

15. Caso seja(m) apontada(s) irregularidade(s) na documentação do candidato, a OMEC/UMC cancelará, de imediato e sem prévio aviso, a inscrição no respectivo processo seletivo e/ou a matrícula, podendo ainda recusar-se a emitir documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do candidato.

16. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br

17. O aluno ingressante que, aprovado no vestibular, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso anterior e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.

18. Este Edital encontra-se publicado na íntegra nos *Campi* da UMC e no site www.umc.br

19. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2020.

Publique-se.

Professora Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora